



CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Modificativa nº 01/2022 que altera o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, do Executivo, que *“Altera faixa de reserva de domínio público não edificável junto as rodovias de Tunápolis-SC, para fins de utilidade pública”*.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022, DO EXECUTIVO.

Alterada a ementa e caput do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, do Executivo, passam a tramitar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a redução da reserva de faixa não edificável, contígua a faixa de reserva de domínio público junto às rodovias de Tunápolis - SC, para fins de utilidade pública.

Art. 1º. Fica reduzida a faixa não edificável contígua às rodovias do Município de Tunápolis, Santa Catarina, para fins de utilidade pública municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979, de 19 de dezembro de 1979 e a alteração prevista na Lei Federal 13.913, de 25 de novembro de 2019, como abaixo especificado”.

Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC, 18 de Março de 2022.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Presidente da Comissão

FERNANDO WEISS
Membro

GUSTAVO LAWISCH
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadoras.

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Modificativa nº 01/2022 que altera o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, que visa alterar *“faixa de reserva de domínio público não edificável junto as rodovias de Tunápolis-SC, para fins de utilidade pública”*.

A presente Emenda visa **modificar a Ementa do projeto e o caput do art. 1º**, a fim de adequar a redação, conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica.

As alterações visam, especialmente, evitar possíveis erros interpretativos quanto a localização da faixa não edificável e a reserva de domínio público.

Ademais, esclarecemos que a nova redação não trará maiores custos ou transtornos a administração e sim, apenas facilitará a compreensão e aplicação.

Solicitamos assim, o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria e posterior aprovação da emenda, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, 18 de Março de 2022.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Presidente da Comissão

FERNANDO WEISS
Membro

GUSTAVO LAWISCH
Membro